



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões
Divisão de Atenção à Saúde Indígena

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº /2023

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25036.000745/2022-14)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares (EMH) para equipar os Polos Base, Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) e Casa de Saúde Indígena (CASA) Local que serão inauguradas no Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) Alto Rio Solimões (ARS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, além de subsidiar a reposição/substituição dos itens nas unidades já em funcionamento.

Item	Descrição	Catmat	Unidade de Fornecimento	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário Estimado	Qtd	Valor Total Estimado
1	ALMOTOLIA 500ml AMBAR - Graduado em alto relevo com bico reto. Confeccionado em polietileno.	279889	Frasco	45	90	R\$ 4,18	178	R\$ 744,04
2	ALMOTOLIA 250ml AMBAR - Graduado em alto relevo com bico reto. Confeccionado em polietileno	279887	Frasco	45	90	R\$ 5,10	178	R\$ 907,80
3	ALMOTOLIA 500ml TRANSPARENTE - Graduado em alto relevo com bico reto - Confeccionado em polietileno.	279895	Frasco	40	80	R\$ 4,16	160	R\$ 665,60
4	ALMOTOLIA 250ml TRANSPARENTE - Graduado em alto relevo com bico reto - Confeccionado em polietileno.	280476	Frasco	40	80	R\$ 4,62	160	R\$ 739,20
5	Antropômetro, material PVC rígido, tipo portátil, escala bilateral de 0 a 2,10, características adicionais régua de madeira e leitura lateral.	442451	Unidade	14	28	R\$ 154,66	55	R\$ 8.506,30
6	Armário vitrine, laterais em chapa de aço, porta aberta para colocação de vidro 3 mm, material porta em vidro transparente mín. 3 mm espessura, material prateleiras em chapa de aço 3, tratamento antiferrugem, pintura epóxi, dimensões 140cmx50x40/150x50x40 quantidade portas 1 portas c/ fechadura tipo Yale c/ chaves, características adicionais estrutura em aço c/cantos arredondados, tipo prateleiras altura regulável, componentes adicionais teto/fundo chapa aço nº20, pés c/ponteira borracha.	272151	Unidade	15	30	R\$ 938,33	57	R\$ 53.484,81
7	Armário em aço, acabamento superficial, pintura esmaltada, quantidade de portas 2, quantidade de prateleiras 3, altura 1,70, largura 0,75, profundidade de 0,35, características adicionais travamentos simultâneos, puxadores, regulagem altura, material chapa aço 26, aplicação ferramentaria.	408869	Unidade	20	40	R\$ 866,64	78	R\$ 67.597,92
8	Armário tipo parede em aço, tratamento superficial antiferrugem, acabamento superficial pintura com esmalte sintético, quantidade portas 3, altura 0,58, largura 0,80, profundidade 0,33, características adicionais estrutura reforçada, material chapa de aço, cor branca, aplicação cozinha.	54143	Unidade	14	28	R\$ 827,40	56	R\$ 46.334,40
9	Aspirador secreções, tipo portátil, elétrico, capacidade frasco coletor cerca de 1300, potência motor 1/4, material frasco em polipropileno transparente, frequência 60, pressão máxima vazão 19l/min., vacuômetro 550mmhg, tensão 110/220V.	460903	Unidade	8	16	R\$3.892,66	32	R\$ 124.565,12
10	Aspirador secreções, tipo portátil, elétrico, capacidade frasco coletor cerca de 1300, potência motor 1/4, material frasco em polipropileno transparente, frequência 60, pressão máxima vazão 19l/min., vacuômetro 550mmhg, tensão 110/220V. (Cota reservada para ME/EPP em 23,81%)	460903	Unidade	3	6	R\$ 3.892,66	10	R\$ 38.926,60

11	Autoclave, material aço inox, tipo: horizontal, modelo gravitacional, operação automática, digital, característica adicional sistemas limpeza, segurança, secagem porta fechada, volume câmara cerca de 20, composição sensores temperatura e pressão, alarmes, outros componentes 3 bandejas.	389392	Unidade	7	14	R\$ 3.353,33	27	R\$ 90.539,91
12	Autoclave, material aço inox, tipo: horizontal, modelo gravitacional, operação automática, digital, característica adicional sistemas limpeza, segurança, secagem porta fechada, volume câmara cerca de 20, composição sensores temperatura e pressão, alarmes, outros componentes 3 bandejas. (Cota reservada para ME/EPP em 22,86%)	389392	Unidade	2	4	R\$ 3.353,33	8	R\$ 26.826,64
13	Balança pesar pessoas, capacidade até 200 kg, divisão graduação no mínimo de 50, dimensão plataforma dimensões mínimas de 30x35, características adicionais com piso e pés antiderrapantes, modelo display cristal líquido ou LED, acessórios desligamento automático.	415972	Unidade	14	28	R\$ 1.306,33	56	R\$ 73.154,48
14	Balança Pediátrica, material tubo quadrado 1' em alumínio, capacidade 25, fração capacidade divisões de 100 em 100, aplicação gancho metal TP ombreira fixar suporte short/rede, tipo suspensa em haste tipo mola, característica adicionais marcação riscada no tubo, peso máximo 800g.	442512	Unidade	14	28	R\$ 180,03	56	R\$ 10.081,68
15	Balança Pediátrica, material gabinete em plástico ABS injetado, capacidade 0 a 15, fração capacidade precisão de 5g, tensão 110/220, tipo display LED ou cristal líquido, característica adicionais teclado membrana, pés reguláveis, acessórios concha anatômica, colchonete impermeável, atóxico.	442508	Unidade	11	22	R\$ 842,04	41	R\$ 34.523,64
16	Balança Digital, Balança antropométrica, tipo digital, capacidade 150 kg ou mais c/ precisão mínima de 100g, características adicionais c/ kit antropométrico p/ medidas de até 2m, tensão 110/220, frequência 60.	442491	Unidade	11	22	R\$ 988,66	42	R\$ 41.523,72
17	Balança Mecânica - Balança mecânica alta precisão e durabilidade. Capacidade para até 130 kg. Plataforma antiderrapante.	380386	Unidade	11	22	R\$ 1.336,72	41	R\$ 54.805,52
18	Banco Giratório (Mocho Odontológico), especificações técnicas: banco giratório a gás com encosto- assento e encosto com espuma injetada de alta densidade, revestimento em courvim lavável, base giratória em nylon com 5 pés com rodízios giratórios, ajuste de altura através de alavanca com sistema a gás. Altura regulável ente 0,50 e 0,60 cm. Cor Azul	427767	Unidade	10	20	R\$ 485,04	37	R\$ 17.946,48
19	Banco giratório com assento em chapa de aço inox de 0,80mm e altura regulável com sistema de rosca de 07/8", pés em tubo de aço carbono de 07/8" x 1,20mm com ponteiros plásticos ou rodízios 02", acabamento pintado com Esmalte Sintético Extra Rápido. Dimensões: 0,31cm Assento - 0,50m Altura Mín. - 0,65m Altura Máx.	405819	Unidade	12	24	R\$ 512,34	45	R\$ 23.055,30
20	Banco, material madeira, comprimento 2, características adicionais pés de ferro, encosto 4 ripas, sem braço, tipo assento 4 ripas.	383740	Unidade	13	26	R\$ 583,26	52	R\$ 30.329,52
21	Banqueta, material estrutura ferro, tipo assento giratório, material base assento aglomerado, acabamento estrutura pintado, característica assento circular acolchoado, revestimento assento acolchoado, cor assento vermelha, cor estrutura preta, altura 65 a 75, diâmetro assento 30.	324563	Unidade	10	20	R\$ 617,55	37	R\$ 22.849,35
22	Bateria 9 v, para detectar fetal portátil – DF 4001 MEDPEJ, bateria Alcalina 9V, bateria de alta performance; modelo: 9V, Material: dióxido de manganês, voltagem: 9V, peso do produto: 80g.	234354	Unidade	56	112	R\$ 10,69	222	R\$ 2.373,18
23	Berço Hospitalar Fawler com Grade Móvel, material em ferro esmaltado, tipo pés c/rodízios c/aro de borracha termoplástica, tamanho padrão, tratamento superficial tratamento anti-ferruginoso, tipo grade grades laterais	443190	Unidade	6	12	R\$ 2.189,30	23	R\$ 50.353,90

	móveis com altura regulável, c/ amortecedor, tipo trava de segurança, tipo estrado articulado c/manivelas escamoteáveis características adicionais manivelas p/ regulagem de cabeceira e pés, cor branca.								
24	Biombo hospitalar, Construído em tubo 3/4 polegadas, Em pintura eletrostática a pó, na cor branca, Com no mínimo 6 rodízios em material inoxidável, de no mínimo 2", Rodas em silicone, Com faces com movimentos 360º, Com tecido em algodão cru, Com dimensões mínimas de 1,80 m de altura X 1,75 m de largura.	405841	Unidade	6	12	R\$ 375,66	22	R\$ 8.264,52	
25	Braçadeira para injeção, altura regulável construída em tubos de 7/8" x 0,9mm; base em tripé de ferro fundido, haste em aço inox 3/4" x 0,9mm, apoio de braço em chapa aço inox 0,75mm. Altura mínima: 0,80m Altura máxima: 1,08m	407737	Unidade	13	26	R\$ 223,16	51	R\$ 11.381,16	
26	CABO PARA BISTURI Nº 3 (PARA LÂMINAS Nº 10 À 17). Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico (AISI-420). Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	299683	Unidade	30	60	R\$ 11,34	117	R\$ 1.326,78	
27	CABO PARA BISTURI Nº 4 (PARA LÂMINAS Nº 18 À 36). Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgico (AISI-420). Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	299116	Unidade	30	60	R\$ 11,47	117	R\$ 1.341,99	
28	Cadeira em aço simples, construção sólida e de grande estabilidade, toda em chapa de aço esmaltado, pés com ponteiros. Dimensões assento/chão: 0,43 m - encosto/chão: 0,85 m, cor branca.	239053	Unidade	34	68	R\$ 282,93	134	R\$ 37.912,62	
29	Cadeira clínica, aplicação para coleta de sangue, construído em tubos de aço carbono ASTM A36 de 7/8", com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática epóxi. Encosto e assento estofados em espuma D28 antiácido e antialérgico, revestidos em courvin, cor marrom de fácil higienização, pés com ponteiros plásticos. Apoio para os braços em aço inoxidável de fácil higienização, mais apoio de braço móvel duplo (direito/esquerdo), com regulagem de altura através de manípulo permitindo várias posições, capacidade até 150 kg. Dimensões: 0,50 x 0,50 x 0,77.	436702	Unidade	11	22	R\$ 656,07	42	R\$ 27.554,94	
30	Cadeira de rodas, tipo funcionamento manual, tipo construtivo dobrável em x, material estrutura ferro, acabamento estrutura pintura poliuretano, tipo uso locomoção, tamanho adulto, tipo encosto fixo, apoio braço apoio braços fixos, acabamento do encosto e assento courvin ou napa, tipo de pneu pneus dianteiros giratórios maciços 8', tipo pneu traseiro fixo 24', tipo freio bilaterais, apoio pés apoio pés regulável.	400786	Unidade	12	24	R\$ 1.452,47	47	R\$ 68.266,09	
31	Cadeira de rodas, tipo funcionamento manual, tipo construtivo fixa, material estrutura aço inoxidável, acabamento estrutura pintura epóxi, tipo uso banho, tamanho adulto, tipo encosto fixo, apoio de braços escamoteáveis, acabamento do encosto e assento plástico resistente, tipo de pneus dianteiros e traseiros maciços, apoio pés apoio pés regulável.	400778	Unidade	4	8	R\$ 490,99	15	R\$ 7.364,85	
32	Caixa térmica, em poliuretano, capacidade para 12 litros, com densidade mínima de 35 kg/m3 e uma espessura mínima de 2 cm, confeccionadas externamente em estrutura de polietileno de impacto praticamente indestrutível, texturizada, resistente a impactos e arranhões, própria para uso sob o sol. Alças duplas moldadas, bidirecionais, projetadas para fora e com levantamento para facilitar o transporte. Tampa reta com fechamento hermético, dobradiças e trinco embutido tipo veda-tampa. Revestimento interno com isolamento em espuma de poliuretano resistente a infiltrações, vazamentos e corrosões. Fácil de ser lavada (para impedir o aparecimento de manchas e odores).	475421	Unidade	13	26	R\$ 81,46	51	R\$ 4.154,46	

33	Caixa Térmica, 24 Litros de poliuretano expandido, capacidade interna de 30 litros, densidade mínima de 35 kg/m3 e uma espessura mínima de 3 cm, confeccionadas externamente em estrutura de polietileno de alta densidade (PEHD), texturizada, resistente a impactos e arranhões, praticamente indestrutível, própria para uso sob o sol. Revestimento interno com isolamento em espuma de poliuretano resistente a infiltrações, vazamentos e corrosões. Alças duplas moldadas, bidirecionais, projetadas para fora e com levantamento para facilitar o transporte. Tampa reta articulada com fechamento hermético e trinco embutido. Fácil de ser lavada para impedir o aparecimento de manchas e odores.	373318	Unidade	13	26	R\$ 96,45	51	R\$ 4.918,95
34	Caixa Térmica, 30 Litros de poliuretano expandido, capacidade interna de 30 litros, densidade mínima de 35 kg/m3 e uma espessura mínima de 3 cm, confeccionadas externamente em estrutura de polietileno de alta densidade (PEHD), texturizada, resistente a impactos e arranhões, praticamente indestrutível, própria para uso sob o sol. Revestimento interno com isolamento em espuma de poliuretano resistente a infiltrações, vazamentos e corrosões. Alças duplas moldadas, bidirecionais, projetadas para fora e com levantamento para facilitar o transporte. Tampa reta articulada com fechamento hermético e trinco embutido. Fácil de ser lavada para impedir o aparecimento de manchas e odores.	373322	Unidade	13	26	R\$ 127,33	51	R\$ 6.493,83
35	Cama Hospitalar, material aço carbono, com grades laterais, tipo manivelas escamoteáveis, acabamento das rodas roda de borracha, rodas 4 rodízios de 5", freio em 4 rodízios diagonais, comprimento até 2,00, largura cerca de 1,00, altura cerca de 0,80, componentes suporte de sorro, características adicionais posições de Trendelemburg, Fowler e reverso acompanhada com colchão impermeável, lavável, aplicação s/ costura aparente.	403273	Unidade	15	30	R\$ 2.595,89	58	R\$ 150.561,62
36	Cama Hospitalar, material aço carbono, com grades laterais, tipo manivelas escamoteáveis, acabamento das rodas roda de borracha, rodas 4 rodízios de 5", freio em 4 rodízios diagonais, comprimento até 2,00, largura cerca de 1,00, altura cerca de 0,80, componentes suporte de sorro, características adicionais posições de Trendelemburg, Fowler e reverso acompanhada com colchão impermeável, lavável, aplicação s/ costura aparente. (Cota reservada para ME/EPP em 24,68%)	403273	Unidade	5	10	R\$ 2.595,89	19	R\$ 49.321,91
37	Carro aço inox para curativo, Com estrutura tubular em aço inoxidável de 1", com um tampo, suportes para balde e bacia, todos em aço inoxidável, com acabamento polido, com uma prateleira, varandas e pés confeccionados, todos em aço inoxidável com acabamento polido, com varanda em todas as laterais, do tampo e prateleira, com 01 balde com capacidade de 5 litros em aço inoxidável, com acabamento polido, com 01 bacia em aço inoxidável, com acabamento polido, com 04 rodízios de no mínimo 2", sendo 02 deles com freios e sendo 02 rodízios giratórios, com dimensões mínimas de 0,40 metros de largura x 0,75 metros de comprimento x 0,80 metros de altura.	284006	Unidade	12	24	R\$ 716,51	45	R\$ 32.242,95
38	Colchão para utilização com camas hospitalares, fabricado em espuma de Poliuretano com 12 cm de altura e densidade D28, com revestimento em material impermeável, com acabamento em costura que permite a usabilidade em ambos lados, Dimensões: 188x88 cm (CxL); Suporta até 70 Kg de peso distribuído.	460001	Unidade	20	40	R\$ 454,00	78	R\$ 35.412,00
39	Cilindro Oxigênio medicinal, tipo acondicionamento cilindro tipo G, aplicação umidificador, máscara, suporte c/ rodízio, componentes regulador pressão, fluxometro 0 a 15L/min, capacidade 1	424422	Unidade	12	24	R\$ 818,00	48	R\$ 39.264,00
40	Conjunto de Oxigênio Portátil, com cilindro de aço, capacidade 3 m3 com mochila + carrinho de transporte / sem reanimador. Acompanha: Válvula com Fluxômetro	329746	Unidade	11	22	R\$ 1.350,86	42	R\$ 56.736,12

	de Oxigênio, Umidificar com extensão e máscaras adulto e pediátrica em PVC.									
41	Colar cervical, material polietileno, tipo dobrável, plano e adulto, tipo fechamento velcro com 5 cm, tamanho médio, uso pré-hospitalar, aplicação proteção da coluna cervical, características adicionais janela traqueal extra grande, apoio mandibular	456005	Unidade	13	26	R\$ 23,61	49	R\$ 1.156,89		
42	Colar cervical, material PVC, tipo infantil, tipo fechamento fecho em velcro, tamanho médio, características adicionais antialérgico, material do suporte revestido com espuma, com costura interna, característica adicional c/ perfurações para ventilação Sustentável.	248001	Unidade	12	24	R\$ 24,14	46	R\$ 1.110,44		
43	COLCHONETE EM COURVIN - 100x42cm - D23 com espuma flexível 100% poliuretano com densidade D23 e revestimento em Courvin sintético.	289810	Unidade	30	60	R\$ 38,48	120	R\$ 4.617,60		
44	Comadre, material aço inoxidável, capacidade 2.500, tamanho adulto padrão mundial, tipo pá, característica adicional c/alça.	385775	Unidade	12	24	R\$ 171,85	48	R\$ 8.248,80		
45	Compadre (Urinol ou papagaio), material aço inoxidável, capacidade 1000 ml.	385777	Unidade	12	24	R\$ 123,16	48	R\$ 5.911,68		
46	CUBA REDONDA 10,5X4,5cm. Produto para assepsia 340ml Indicação: Utilizadas para acondicionamento de medicação, resíduos, soro, álcool iodado. Tam. 5cm.	478661	Unidade	25	50	R\$ 59,66	99	R\$ 5.906,34		
47	CUBA REDONDA 10,5X4,5cm. Produto para assepsia 340ml Indicação: Utilizadas para acondicionamento de medicação, resíduos, soro, Álcool Iodado. Tam. 9cm.	439213	Unidade	25	50	R\$ 49,43	99	R\$ 4.893,57		
48	Dispenser higienizador, material plástico ABS, capacidade 800, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido.	404651	Unidade	41	82	R\$ 24,46	161	R\$ 3.938,06		
49	Detector fetal portátil, gabinete em ABS, botão liga ou desliga com regulagem de intensidade de volume, saída para fone de ouvido (incluso) ou gravador de som, ciclagem de 6.000 a 60.000, frequência de 2,0 a 2,25MHz, faixa de medida do BFC de 50 a 240bmp, alimentação: 2 baterias de 9v (inclusas), LED indicador de bateria fraca. Acompanhado de estojo de couro sintético. Cor: Preto.	433840	Unidade	16	32	R\$ 444,57	64	R\$ 28.452,48		
50	Detector fetal, tipo de mesa, ajuste mecânico, visor digital, botão de controle, material gabinete plástico, tipo de análise ausculta BCF, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição BCF até cerca 200, frequência até cerca 2,2, componentes c/ alto falante, transdutor, outros componentes entrada auxiliar, adicionais fone ouvido, voltagem 110/220V.	433857	Unidade	11	22	R\$ 458,81	44	R\$ 20.187,64		
51	Escada hospitalar, uso maca, material ferro, numero degraus 2, revestimento degraus tapete antiderrapante, tipo pintura epóxi, tipo degraus fixo, cor branca.	239612	Unidade	26	52	R\$ 143,71	101	R\$ 14.514,71		
52	Escrivaninha em Aço esmaltado, Comprimento 1,50 m, Largura 0,50 M, Características Adicionais 2 Gavetas, Cor Branca, Altura 0,75 M.	271713	Unidade	15	30	R\$ 737,93	59	R\$ 43.537,87		
53	Estadiômetro, material PVC rígido, tipo portátil, características adicionais com fita métrica retrátil, faixa medição 0 a 200 cm, com resolução de 0,1cm.	285162	Unidade	14	28	R\$ 232,02	54	R\$ 12.529,08		
54	Esfigmomanômetro, tipo aneróide, componentes braçadeira, manguito, pêra, válvula com rosca, capacidade medida de 0 a 300 mm/hg, características adicionais com estojo e braçadeira com fecho de velcro, aplicação medição pressão arterial, tipo uso infantil.	434613	Unidade	9	18	R\$ 92,48	34	R\$ 3.144,32		
55	Esfigmomanômetro, braçadeira em nylon anti-alérgico e tratamento impermeável, com velcro, pera insufladora em borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade, manômetro aneróide com escala de 0 a 300mm/hg,	432468	Unidade	22	44	R\$ 81,59	86	R\$ 7.016,74		

	manguito em borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade, válvula em metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível tamanho adulto. Cor: Preto.								
56	Estante de aço: estante de aço desmontável (de fácil montagem), 06 prateleiras com reforço ômega na parte interna (embaixo) de cada bandeja, suporta uma sobrecarga uniformemente de até 100kg por prateleira, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, acompanham 48 parafusos com porcas sextavadas zincados de 1/4 x 1/2, tratada pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C (na cor cinza cristal), confeccionado em chapa de aço nr 26, coluna I 2 - chapa 20, dimensões externas aproximadas: 0,30 - 0,40 cm - profundidade, 0,92cm - largura 1,50cm - - altura 2,00 m ? Estabilidade dos módulos: não necessitam de chumbamento no piso ou paredes desde que não ultrapasse a relação de estabilidade crítica (altura pela profundidade).	207358	Unidade	25	50	R\$ 316,33	99	R\$ 31.316,67	
57	Estante em aço modular com caixas tipo (BIN), com 82 mista, para encaixar gavetas plásticas, possibilitando organizar diversos itens. 82 gavetas empilháveis inclusas (45 gavetas nº 3 + 30 gavetas nº 5 + 07 gavetas nº 7) . Medindo : 1200 x 1600 x 220	150508	Unidade	19	38	R\$ 333,92	76	R\$ 25.377,92	
58	Estetoscópio, Tipo Biauricular, Aplicação Adulto/Criança, Material Auscultador Aço Inoxidável, Material Articulação 'Y' 'Y' Sem Soldas Aço Inox, Material Olivas Silicone, Características Adicionais Diafragma Ajustável, Dupla Frequência Sem Rotação, embalado em caixa.	438928	Unidade	33	66	R\$ 41,31	131	R\$ 5.411,61	
59	Estrado modular (tipo pallets), material plástico, 1000x1200x150 características adicionais modelo aberto, antiderrapante, cor preta.	366224	Unidade	88	176	R\$ 48,90	350	R\$ 17.115,00	
60	Foco clínico, base em tripé tubular com rodízios, parte superior flexível esmaltada. Cúpula esmaltada. Alimentação 110/220V para lâmpada luz branca LED. Acompanhando lâmpada. Altura Mínima: 1,23m e altura Máxima: 1,60m, com dispositivo articulável que permita movimentação suave e versátil para diversas direções.	237815	Unidade	12	24	R\$ 716,99	46	R\$ 32.981,54	
61	Fluxômetro: capacidade fluxo 0 a 30, aplicação controle fluxo oxigênio medicinal, tipo escala expandida e 0 a 7L/min, componentes corpo e válvula de agulha de latão cromado.	299313	Unidade	4	8	R\$ 149,73	13	R\$ 1.946,49	
62	Glicosímetro - Operação: Digital Tipo Amostra: Sangue Capilar Tipo de Análise: Quantitativo de Glicose Faixa de Operação: Até 600Mg/dl Tempo Resposta: Até 10S Memória: 250 A 500 Testes Componentes: Com Lancetas, Tiras Acessórios: Lancetador, Solução Controle	389557	Unidade	13	26	R\$ 102,66	49	R\$ 5.030,34	
63	Histerômetro - Tipo: Histerometro modelo: Collin Material: Aço Inox Escala Graduação: c/Escala Métrica - Cm	442460	Unidade	12	24	R\$ 81,05	45	R\$ 3.647,25	
64	Lixeira, material aço inoxidável, capacidade 5, tipo com tampa e pedal, diâmetro 21, altura 26, características adicionais dobradiça, haste e pedal/acionamento tampa por pe-, espessura 20, formato cilíndrico, tamanho pequeno, material borda aço inoxidável, largura 21, profundidade 22.	240198	Unidade	32	64	R\$ 124,69	125	R\$ 15.586,25	
65	Lixeira, material polietileno, capacidade 50, tipo tampa e pedal, cor branca, características adicionais logomarca cor azul, lixo infectante grupo D.	468291	Unidade	25	50	R\$ 55,83	97	R\$ 5.415,51	
66	Maca clínica, material aço inoxidável, acabamento da superfície pintura eletrostática, acabamento das rodas termoplástica, rodas 4 rodízios de 6", freio nos 4 rodízios, comprimento até 2,00, largura cerca de 0,60, altura cerca de 0,80, componentes suporte soro removível, componentes 01 suporte para cilindro de O2, características adicionais cabeceira regulável por cremalheira, características adicionais 01 grades	402600	Unidade	10	20	R\$ 3.864,00	39	R\$ 150.696,00	

	escamoteáveis, com revestimento em plástico resistente na cor cor de fácil desinfecção, capacidade reforçada p/ pacientes até 250kg.								
67	Maca clínica, material aço inoxidável, acabamento da superfície pintura eletrostática, acabamento das rodas termoplástica, rodas 4 rodízios de 6", freio nos 4 rodízios, comprimento até 2,00, largura cerca de 0,60, altura cerca de 0,80, componentes suporte soro removível, componentes 01 suporte para cilindro de O2, características adicionais cabeceira regulável por cremalheira, características adicionais 01 grades escamoteáveis, com revestimento em plástico resistente na cor cor de fácil desinfecção, capacidade reforçada p/ pacientes até 250kg. (Cota reservada para ME/EPP em 24%)	402600	Unidade	3	6	R\$ 3.864,00	12	R\$	46.368,00
68	Maca de resgate, material compensado marítimo, tipo prancha, largura mínimo de 0,40, componentes mínimo de 3 cintos de segurança, características adicionais mínimo de 6 pega mãos, características adicionais 01 mínimo de 1,80 m.	422655	Unidade	14	28	R\$ 521,31	54	R\$	28.150,74
69	Mesa de mayo, material estrutura tubular em aço inox, altura regulável, borboleta aço inox, componentes bandeja aço inox 58 x 48 cm, outros componentes base aço inox tipo garfo com 2 rodízios.	399820	Unidade	12	24	R\$ 453,82	47	R\$	21.329,54
70	Mesa ginecológica, estrutura ferro, material leito madeira, acabamento superficial material leito espuma alta densidade, revestido courvin preto, tipo movimento assento fixo, encosto e apoio pernas reclináveis, características adicionais regulagem do dorso, suporte colposcópio, material porta-coxa porta-coxas estofado, revestimento porta-coxa courvin, componentes adicionais armário com 3 gaveteiros internos e 1 porta, dimensões 1,80 x 0,60 x 0,80m aproximados.	367800	Unidade	8	16	R\$ 4.170,98	31	R\$	129.300,38
71	Mesa ginecológica, estrutura ferro, material leito madeira, acabamento superficial material leito espuma alta densidade, revestido courvin preto, tipo movimento assento fixo, encosto e apoio pernas reclináveis, características adicionais regulagem do dorso, suporte colposcópio, material porta-coxa porta-coxas estofado, revestimento porta-coxa courvin, componentes adicionais armário com 3 gaveteiros internos e 1 porta, dimensões 1,80 x 0,60 x 0,80m aproximados. (Cota reservada para ME/EPP em 24%)	367800	Unidade	3	6	R\$ 4.170,98	10	R\$	41.709,80
72	Mesa auxiliar hospitalar com rodízios, material estrutura tubo aço, material tampo aço inoxidável, comprimento tampo 57, largura tampo 45, altura 99, características adicionais prateleira superior/inferior.	354901	Unidade	11	22	R\$ 862,26	43	R\$	37.077,18
73	Muleta Axilar, material estrutura alumínio, acabamento superficial regulagem com engate rede de mola retrátil, tipo ponteira borracha, características adicionais apoio axilar emborrachado removível, tamanho adulto.	447083	Unidade	21	42	R\$ 136,12	82	R\$	11.161,84
74	Nebulizador, tipo central, mínimo 4 saídas, 4 fluxômetros, filtro, acessórios 10 conjuntos completos adulto e 10 pediátricos, tensão alimentação 110/220v, característica adicionais compressor isento de óleo, 1/4HP.	415898	Unidade	11	22	R\$ 1.279,00	44	R\$	56.276,00
75	Negatoscópio, material estrutura chapa aço, acabamento superficial estrutura moldura em aço pintado c/ tratamento antiferrugem, material visor acrílico translúcido, comprimento 76, largura altura 51, espessura 11, quantidade lâmpadas fluorescentes, tensão alimentação 110/220 v e 60hz, aplicação c/ 2 corpos p/ fixação em parede, características adicionais prendedor radiografia no corpo, tecla liga/desliga.	272118	Unidade	3	6	R\$ 392,66	10	R\$	3.926,60
76	Oxímetro pulso, alimentação bateria interna recarregável, tipo medição histórico evolução numérico e gráfico, autonomia sistema autonomia mínima de 4 h, faixa medição saturação 40 a 100%, faixa medição pulso 30 a 220bpm, características adicionais curva plestimográfica, tipo pulso, alarmes audiovisuais,	441991	Unidade	11	22	R\$ 79,53	43	R\$	3.419,79

	acessórios 3 sensores reusáveis (adulto, infantil, neonatal).								
77	Oxímetro de dedo portátil, faixa de 0 a 100 % de O ₂ ; medição de frequência cardíaca; alimentação pilha alcalina. Peso Abaixo ou igual a 50g.	150685	Unidade	12	24	R\$ 107,81	47	R\$ 5.067,07	
78	PINÇA de Allis medindo 20cm, confeccionada em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, inclusive a marca no instrumental, procedência e rastreabilidade. Garantia mínima de 10 anos contra defeitos de fabricação, produto fabricado de acordo com padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	467759	Unidade	20	40	R\$ 74,71	80	R\$ 5.976,80	
79	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, medindo 12cm, confeccionada em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, inclusive a marca no instrumental, procedência e rastreabilidade. Garantia mínima de 10 anos contra defeitos de fabricação, produto fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	467995	Unidade	29	58	R\$ 45,07	115	R\$ 5.183,05	
80	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, medindo 14cm, confeccionada em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, inclusive a marca no instrumental, procedência e rastreabilidade. Garantia mínima de 10 anos contra defeitos de fabricação, produto fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT	467996	Unidade	29	58	R\$ 14,45	115	R\$ 1.661,75	
81	PINÇA KELLY CURVA 14cm - Instrumento não cortante, articulado, produzido em aço inox AISI 420.Dimensão:• Comprimento – 140 mm• Espessura da ponta ativa – 3 mm • Largura da ponta ativa – 2 mm•	467838	Unidade	20	40	R\$ 55,53	80	R\$ 4.442,40	
82	PINÇA KELLY CURVA 16cm, confeccionada em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, inclusive a marca no instrumental, procedência e rastreabilidade. Garantia mínima de 10 anos contra defeitos de fabricação, produto fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	467839	Unidade	20	40	R\$ 33,80	80	R\$ 2.704,00	
83	Pinça Pozzi: Pinça Pozzi 25cm. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação.	467761	Unidade	20	40	R\$ 60,70	80	R\$ 4.856,00	
84	Pinça Cheron: Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Possui sistema de trava com 4 níveis de travamento; Cabo longo que facilita o alcance em áreas de difícil acesso, discreto desvio caudal da extremidade proximal e ponta semi aguda; ponta com serrilha.	467873	Unidade	20	40	R\$ 65,99	80	R\$ 5.279,20	
85	Reanimador tipo ambur, material silicone, tipo manual, capacidade 500, componentes reservatório de O ₂ , máscara silicone, autoclavável, tamanho infantil.	456413	Unidade	12	24	R\$ 186,33	48	R\$ 8.943,84	
86	Reanimador tipo ambur, material silicone, tipo adulto, características adicionais entrada de O ₂ , máscara transparente, autoclavável, componentes reservatório O ₂ , válvula acrílica siliconizada.	456406	Unidade	12	24	R\$ 149,72	48	R\$ 7.186,56	
87	Seladora embalagem, material polipropileno, voltagem 110/220, funcionamento manual, aplicação vedação envelope de esterilização em autoclave, características adicionais controlador tempo de solda, selagem de 30 cm.	246917	Unidade	11	22	R\$ 743,03	42	R\$ 31.207,26	
88	Suporte para soro, Com base em ferro fundido, com no mínimo 4 rodízios de polipropileno, com pés com rodízios de no mínimo de 2 polegadas, com haste em aço inoxidável com diâmetro mínimo de 3/4 polegadas e 1,25 mm de espessura de parede, com coluna em aço inoxidável com diâmetro mínimo de 1 polegada, com proteção para evitar desgaste da haste, com no mínimo de 4 ganchos em aço inox, com regulagem de altura,	435107	Unidade	20	40	R\$ 225,33	79	R\$ 17.801,07	

	com variação da altura que abranja a faixa mínima de 1,60 a 2,00 metros.								
89	Suporte, material metal, aplicação coletor de perfurocortante, características adicionais coletor de 13 litros. Características adicionais com parafusos e buchas compatíveis.	431085	Unidade	18	36	R\$ 38,30	70	R\$ 2.681,00	
90	Suporte saco Hamper, material aço inoxidável, acabamento estrutura tubular, características adicionais 3 rodízios 2', acessórios saco algodão cru, capacidade 100.	422626	Unidade	14	28	R\$ 373,12	56	R\$ 20.894,72	
91	Termômetro digital momento máxima e mínima, para controle de temperatura, de uso interno e externo, confeccionado em plástico ABS, resistente, com função momento, máxima e mínima, escala em graus Celsius (C) e Fahrenheit (F), e temperatura interna de - 10° C a + 50° C e externa de -50° C a + 70° C; 2 (dois), com alarme, visores de cristal líquido de 3 (três) dígitos, com capacidade de memorizar as temperaturas; comandos individuais; funcionamento a pilha 1 x 1,5 AAA; cabo de no mínimo 1,5 metros, sensor com ponteira em aço inoxidável, características adicionais com 2 pares de pilhas.	408993	Unidade	20	40	R\$ 70,16	77	R\$ 5.402,32	
92	Termômetro analógico momento máxima e mínima (Capela), com duas colunas de mercúrio, para uso exclusivo em refrigeradores ou congeladores (freezer), com botão central automático com função zeradora de memória, uso interno e externo, confeccionado em plástico ABS, resistente, com função momento, máxima e mínima, escala em graus Celsius (C), de grau em grau, entre - 38° C e + 50° C e indicativo entre + 2° C e + 8° C, precisão de +/- 1°C, botão para reiniciar a memória, características adicionais com 2 pares de pilhas.	298208	Unidade	27	54	R\$ 82,17	105	R\$ 8.627,85	
93	Termômetro analógico de cabo extensor flexível, substância termométrica: mercúrio, para uso exclusivo em caixa térmico, material: base plástica, para controle de temperatura interna, confeccionado em plástico resistente e cabo flexível, sensor com ponteira em aço inoxidável, com função momento, máxima e mínima, escala em graus Celsius (C), de grau em grau, entre - 25° C e + 30° C e indicativo entre + 2 e + 8° C, e divisão de 1°c, precisão de +/- 1°c.	238089	Unidade	27	54	R\$ 61,71	105	R\$ 6.479,55	
94	Termômetro clínico, ajuste digital, escala até 45, tipo* uso axilar e oral, componentes c/ alarmes, memória última medição, embalagem individual.	435801	Unidade	21	42	R\$ 14,96	82	R\$ 1.226,72	
95	Termômetro clínico, ajuste: digital, infravermelho, escala: até 50 °c, tipo : uso em testa, componentes: c, alarmes, medição à distância, memória: memória até 10 medições. com selo de aprovação do INMETRO. Garantia mínima: 01 (um) ano.	474168	Unidade	15	30	R\$ 91,66	59	R\$ 5.407,94	
96	Tesoura de ponta curva: Tesoura Yasargil Ponta Curva 22Cm; Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação	482281	Unidade	29	58	R\$ 32,82	115	R\$ 3.774,30	
97	TRENA ANTROPOMÉTRICA 2M EM PLÁSTICO – BRANCA. Produto certificado pelo IMI - Instituto de Metrologia Industrial.- Trena com fita de fibra de vidro inelástica e maleável; 200 cm de comprimento; Graduação de um lado em centímetros e de outro lado em polegadas; Divisão da graduação em milímetros; Retração automática; Trava de fixação da fita; Peso: 70gr.	442457	Unidade	19	38	R\$ 53,11	74	R\$ 3.930,14	
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 2.360.498,11	

1.2. Os itens 10, 12, 36, 67 e 71 são reservados para participação exclusiva de ME's, EPP,s nos termos do art. 48 da LC n.º 123, de 14/12/2006 e do art. 6.º do Decreto n. 8.583, de 06/10/2015.

1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da nota de empenho, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

1.7. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

1.8. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 27, de 2011 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento).

1.9. Bateria:

1.9.1. Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

1.10. Caso haja divergência entre as descrições e especificações dos materiais cadastrados no COMPRASNET/CATMAT e as constantes no presente Termo de Referência – TR prevalecerão as do TR para todos os efeitos durante a vigência da Ata.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, de forma parcelada, de acordo com a solicitação do DSEI Alto Rio Solimões, no seguinte endereço:

ÓRGÃO DSEI ALTO RIO SOLIMÕES	ENDEREÇO
Tabatinga - Sede do Distrito Sanitário Especial Indígenas Alto Rio Solimões	Rua São João Batista, N° 22, Santa Rosa, Tabatinga/AM – CEP: 69.640-000

6.1.1. No horário comercial das 07:30 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, telefone para contato (97) 3412-5006, email-licitacoes.ars@saude.gov.br.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. Caso satisfatório às verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que também pode ser suprido pelo ateste da Divisão responsável pelo acompanhamento do processo de aquisição, no verso da nota fiscal correspondente ao pagamento.

6.7. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. **Solicitar a reparação do objeto contratado que esteja em desacordo com a especificação ou apresentar defeito.**

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8.3. **Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.**

8.4. **Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que indicam ou venham a incidir na execução do contrato.**

8.5. **O fornecedor deve garantir o equipamento e seus acessórios durante o período de tempo estabelecido a contar da data de aceitação do equipamento.**

8.6. **O fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus à Contratante.**

8.7. **A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013.**

8.8. **Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como:**

8.8.1. **lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;**

8.8.2. **queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;**

8.8.3. **lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.**

8.9. **A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.**

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \left(\frac{6}{100} \right) \quad I = 0,00016438$$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994), ou por qualquer outro índice oficial que venha a lhe substituir:

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Somente será pago à empresa Contratada, os valores correspondentes aos produtos efetivamente fornecidos, após a devida comprovação da entrega dos produtos nas condições exigidas. Se o objeto não for entregue conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DE BENS

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens listados na tabela abaixo, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 6 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

- (1) moratória de 0,5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1. Fornecimento de Material Médico Hospitalar;

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. Valor Global estimado: R\$ 2.360.498,11 (dois milhões, trezentos e sessenta mil quatrocentos e noventa e oito reais e onze centavos).

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço do item.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.360.498,11 (dois milhões, trezentos e sessenta mil quatrocentos e noventa e oito reais e onze centavos).

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Tabatinga-AM, 05 de Maio de 2023.

SILDONEI MENDES DA SILVA
Coordenador Distrital do DSEI Alto Rio Solimões
Portaria GM/MS nº 493 de 06/04/2023



Documento assinado eletronicamente por **Sildonei Mendes da Silva**, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena, em 05/05/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033368962** e o código CRC **F8B78AE9**.